



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL 034/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVO:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação da Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 024/2026 de 27/02/2026 e o Edital nº 028/2026 de 09/03/2026, para os fins que seguem:

Art. 2º A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado provisoriamente na Rua 7 de Setembro, nº 593, Centro, CEP 85.340-000, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, no horário das **07h30 às 11h30 e das 13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **portando cópias dos documentos listados no Anexo I**, a fim de formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no **Regime Jurídico Estatutário**.

Parágrafo único. A candidata deverá, ainda, **cumprir os requisitos para investidura no cargo**, conforme disposto no item 11 do **Edital nº 001/2025** e atender as exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

I – Cargo: Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	Colocação
26141	MIRIA TAVARES	1º

Parágrafo único. Caso desista da vaga, a candidata deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de março de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

ANEXO I

Documento de Identificação

Cópia Cédula de Identidade (RG);
Cópia CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição);
Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Cópia Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Cópia RG e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Cópia RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Cópia Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 6 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Cópia Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Cópia do registro no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de regularidade com o órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
Cópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado.

Outros Documentos

Uma foto 3x4 recente;
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo, mais os cursos de transporte escolar, transporte de emergência e transporte coletivo válido.
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo “Meu INSS”.
Comprovante de abertura de conta salário no Sicredi.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo, conforme Art. 37 da CF/88;

Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fotocópia da declaração de imposto de renda (pessoa física) entregue a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em caso de desobrigação de apresentar declaração à Receita Federal, deverá entregar declaração de bens e direitos;

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);

Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, realizado em consulta médica presencial, contendo carimbo, número do CRM e assinatura do **médico do trabalho**.